



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS *Proj. n.º 135/2009*

**LEI ORDINARIA Nº. 3.341, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LORENA O "DIA DO COMERCIANTE" DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, através de Lei ou Decreto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lorena, o "Dia do Comerciante", a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

**Art. 2º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Projeto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Lorena, 17 de junho de 2010.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal